Atividades Complementares de Graduação - ACG’s

Curso de Farmácia

1. Os acadêmicos do Curso de Farmácia deverão integralizar um mínimo de **210 horas** em ACG’s;
2. Os acadêmicos podem realizar as atividades desde o primeiro semestre do curso;
3. As atividades complementares serão normatizadas pela Resolução 025/2017;
4. Será necessário desenvolver pelo menos 3 tipos de atividades durante o curso;
5. Serão consideradas ACG’s as atividades descritas abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Tipo de Atividade** | **Documento necessário para comprovar a atividade** | **Quantidade de horas a considerar** |
| I – Participação em eventos: seminários, congressos, conferências, encontros, semanas acadêmicas, | - Certificado de participação no evento ou instrumento equivalente de aferição de frequência com carga horária | Até 10h/evento |
| II - Apresentação de Trabalho em Evento Científico | - Certificado de participação e trabalho apresentado | 20 h/publicação (1º autor) e  10 h/publicação (demais autores) |
| III - Cursos de atualização, palestras, seminários, mesas redondas, semanas acadêmicas, na área do curso | - Certificado de participação no evento ou instrumento equivalente de aferição de frequência com carga horária | Carga horária da atividade realizada |
| IV – Monitoria | - Declaração do Professor ou Departamento | Até 60h/semestre |
| V – Atividades de Iniciação Científica e de Pesquisa | - Comprovante de registro do projeto no GAP com a lista de participantes; e quando não registrado, apresentar declaração do orientador;  - Relatório de atividades;  - Recomendação do orientador do projeto com breve avaliação do acadêmico | Até 90h/semestre |
| VI – Publicação de trabalhos | - Cópia da publicação, contendo o nome, a periodicidade, o editor, a data e a paginação do veículo | 40 h/publicação (1º autor) e  20 h/publicação (demais autores) |
| VII – Atividades em projeto de extensão | - Comprovante de registro do projeto no GAP com a lista de participantes; e quando não registrado, apresentar declaração do orientador;  - Relatório de atividades;  - recomendação do orientador do projeto com breve avaliação do acadêmico | Até 90h/semestre |
| VIII - Ouvinte de defesas de mestrado e doutorado | - Cópia da lista de presença | 1 h/defesa |
| IX – Participação em atividades voltadas à saúde pública (campanhas de divulgação, de vacinação, palestras em comunidades...) | - Certificado de participação | 4 h/participação |
| X – Organização de eventos científicos | - Certificado de participação | 20h/evento |
| XI – Participação em Movimento Estudantil | - Declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE | 60 h/mandato |
| XII – Participação em Órgãos Colegiados e comissões | - Portaria de nomeação | 10h/mandato |
| XIII – Estágios extracurriculares | - Comprovante ou Termo de Compromisso  - Relatório de atividades;  - Avaliação do Supervisor local | Até 90h/semestre |
| XIV– Outras Atividades a critério do Colegiado |  |  |